

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000 Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3.673, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2023 do Recurso do FPM – Fundo de Participação dos Municípios - c/c nº 3.696-X – Banco do Brasil, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conforme segue:

FONTE: 2000 – Recursos Livres – Exercício Anteriores Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.001.00.000.0000.0.000.

Fundo Municipal de Assistência Social

15.001.08.244.0010.2.108.

Auxílio Fazenda da Esperança

1064 - 3.3.50.43.00.00

2000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

200.000,00

Total Suplementação:

200.000,00

Art. 2°. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.638/2023, Superávit Financeiro verificado na fonte 1000, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2023.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9<u>114 de 66 103 124 pág.(s)</u> B8